



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.823, DE 29 DE MARÇO DE 2.006.

- Dispõe sobre denominação de Conjunto Educacional do Município de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO**, o conjunto que abriga vários setores da área da educação situado na Rodovia Mário Batista Mori, n.º 971, Jardim Aeroporto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Março de 2.006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/03/2.006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Edno Galvão de França**
(Ofício nº 157/2.006, da Câmara Municipal de Tatuí).